



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Quarta-feira • 10 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2397

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- **Decreto Nº 74, de 10 de junho de 2020** - Dispõe sobre prorrogação das restrições para combate ao COVID-19 e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



União e Trabalho

Prefeitura Municipal de Ibicarai
Estado da Bahia

DECRETO Nº 74, de 10 de junho de 2020.

EMENTA: Dispõe sobre prorrogação das restrições para combate ao COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBICARAI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos”;

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do **COVID-19 (Coronavírus)** e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde (OMS)

CONSIDERANDO que as medidas tomadas podem ser revistas a qualquer momento por questão de interesse público e preservação da saúde da população;

CONSIDERANDO as novas avaliações feitas pela Secretaria de Saúde do Município sobre as ações a serem implementadas para combate ao COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas até o dia 30 de junho de 2020 todas as determinações contidas em Decretos Municipais anteriores para enfrentamento à pandemia do COVID-19, sobretudo as concernentes às restrições relativas às aglomerações.

Parágrafo único - O período de suspensão poderá sofrer novas prorrogações, diante de mudança do cenário epidemiológico que justifique a medida.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAI, em 10 de junho de 2020.

LUIZ JÁCOME BRANDÃO NETO
Prefeito

Tel: (73) 3242-1005 - Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicarai - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FXUOTCCKLHKL6IX8FKLAXG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.